



PREFEITURA
DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
67/2022/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA, MENE E PORTELLA
PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/ME sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, CEP: 69.305-130, nesta cidade, neste ato com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pelo Senhora Secretária Municipal **ANA MARIA FLORÊNCIO CAMPOS**, brasileira, solteira, portador do RG sob o nº 73140922 SSP/SP, devidamente registrado no CPF sob o nº 077.791.938-96, residente e domiciliado na Travessa Eustáquio Júlio de Macedo, nº 22-B, Bairro 31 de março, Boa Vista/RR, CEP nº 69.305-350 nesta Capital, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Rio Mar, nº 73, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.304/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NILIO BRAGA PORTELLA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 1605440-7 SSP/AM e CPF nº 742.820.852-15, residente e domiciliado à rua Paraiba, n. 624, Bloco 03, Entrada A, apto 302, bairro Adrianópolis, Manaus/AM, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022-SEMUC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 12.355/2021-SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 67/2022- SEMUC por 12 (doze) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 021401, Funcional Programática: 04.131.0065.2.234, Categoria Econômica: 3390.3900, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da



PREFEITURA
DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC

quanto da utl do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, 4º único da lei federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 12.355/2021-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022-SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2024

PELO CONTRATANTE:

Ana Maria Florêncio Campos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:

Nílío Braga Portella
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Adma Barbosa de Oliveira Kossun Khan

CPF: 446.990.772.34

NOME: Zileneza Carvalho de Oliveira

CPF: 029.800.082-22